



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº. 3.736
DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.330, de 2015 foi concedida uma gratificação ao servidor público municipal JOSÉ DOS SANTOS FILHO, para o equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu salário base, pelos motivos constantes do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que a demanda de serviços aumentou consideravelmente, estando o servidor desenvolvendo os serviços extraordinários mencionados no Decreto de concessão, nas três escolas e nas duas creches Municipais, e também na sede da Secretaria de Municipal de Educação, de maneira constante;

CONSIDERANDO que os serviços desenvolvidos pelo servidor são de muita utilidade para a Secretaria da Educação, uma vez que realiza reparos urgentes como manutenção e troca de fechaduras de portas, instalação e manutenção de persianas, colocação de quadros, manutenção em armários e arquivos de aço, entre outros;

CONSIDERANDO que o funcionário desenvolve todas as atividades extraordinárias e que, muitas vezes, é necessário permanecer no trabalho além de sua jornada regular;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica majorado o percentual de gratificação concedida ao servidor público municipal **JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, de 10% para 40% sobre seu salário base.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá-SP, em 03 de abril de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa